



DECRETO Nº 3.392 DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.155.642,40 (Um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e dois reais, quarenta centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 2.912 de 29.12.2025, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “a” e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2099 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso Fundeb

1886 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 670.000,00

2146 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso Fundeb

1908 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 460.000,00

07 – Secretaria da Saúde

2136 – Incentivo para Atenção Primária a Saúde – PIAPS – PIES/NAAB/OFFICINAS

4910 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 8.332,40

2060 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

4886 – 33903000 – Material de ConsumoR\$ 4.310,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2188 – Manutenção do Programa CREAS

3306 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 13.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, a redução das dotações orçamentárias a seguir, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso III da Lei 4320/64:

06 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

2099 – Manutenção do Ensino Fundamental – Recurso Fundeb

489 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 690.000,00

2146 – Manutenção do Ensino Infantil – Recurso Fundeb

699 – 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 440.000,00



07 – Secretaria da Saúde

1129 – Construções e Melhorias nas Instalações de Atendimento à Saúde

1875 – Obras e InstalaçõesR\$ 8.332,40

2060 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

4874 - 31901100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal CivilR\$ 4.310,00

10 – Secretaria da Assistência Social

2188 – Manutenção do Programa CREAS

1944 – 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 8.000,00

3359 – 44905200 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS VINTE E DOIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Eduardo Garlet Prestes
Secretário da Administração
e Gestão Financeira